



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 5.351
de 3 de abril de 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PRAÇA CESAR PINTO DO AMARAL**" a "Quadra C", localizada entre a Avenida "01" direita e Avenida "01" esquerda, no Loteamento "Residencial Ouro Verde".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de abril de 2012.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de abril de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*



Vilma Vileigas